



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 420018/24

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

INTERESSADO: ALINE NASCIMENTO DA SILVA, AMAURI SEMCZUK, ANA HELENA DOS SANTOS, ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS, BARBARA POLYANA FERNANDES DA SILVA, BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO, CAIO JESUS VIANEDA, CAMILA DE JESUS VIEIRA, CAREM JORJIANE MERSENBURG GONCALVES, CINTIA RIBEIRO VALENCIA DA SILVA, DIEGO MAXUEL GOMES, DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA JUNIOR, EDUARDO BARROS FERNANDES, EDUARDO STRESSER PEREIRA, ELAIJA GUERRA FERREIRA, ELIANE PATRICIA RAUBER, EMILE MEIRELES DA ROSA, FELIPE DA SILVA FERREIRA, FELIPE DE OLIVEIRA LEITE, GEZIANE ZELLA ALVES, INGRID AIMEE DO CARMO RODRIGUES, IVANIO JUNIOR VACZ LEAL, JACIRLEIDE DE MELO SILVA, JAQUELINE CRISTIANE MELETA, JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS, JONATHAN DE AZEVEDO STANTE, KALIL MOHAMED CHIAH, LETICIA COSTA DE SOUZA, LETICIA SWIATOSKI, LICIA GERVAZONI, LILIANA MARIA DOTTI PERTERCEN MOREIRA, LORETA SILVA OZELIN, MARCUS ROBERTO OZIECKI, MELINA MARY BRUCH, MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, NICOLLY FERREIRA BORGES, PATRICIA CORDEIRO, PATRICIA DA SILVEIRA MEDEIROS, PRISCILA RODRIGUES MACEDO, RAYANA GABRIELA GODOY, RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES, RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, RUDISNEY GIMENES FILHO, SABRINA DOS SANTOS TOME, SAMUEL DE SOUZA ALVES, SANDRO GIOVANI GRASSMANN, SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER, VANESSA VITKOVSKI

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

ACÓRDÃO Nº 2770/25 - Segunda Câmara

Admissão de pessoal. Concurso Público. Manifestações uniformes da unidade técnica e Ministério Público pelo registro com emissão de determinação e recomendações. Não acolhimento da determinação e recomendações sugeridas por serem incompatíveis com a espécie processual dos autos. Legalidade. Registro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

Trata-se de processo de admissão de pessoal realizado pelo Município de Pontal do Paraná para contratação de agente de combate a endemias (11 vagas), técnico enfermagem (11 vagas), enfermeiro (05 vagas), médico (02 vagas), agente comunitário de saúde (16 vagas), técnico em saúde bucal (01 vaga), conforme edital de concurso público nº 2/2024.

A Coordenadoria de Atos de Pessoal – COAP (Instrução nº 7945/25 – peça processual nº 091) verificou a documentação encaminhada e informou que o SIAP constatou a existência de outros vínculos de pagamentos de alguns dos servidores contratados; que não foi obedecido o percentual mínimo de 5% de reserva de vagas para pessoas com deficiência; que os dados declarados no SIAP não são compatíveis com os documentos apresentados. Ao final, opinou pela realização de diligência para esclarecimentos.

A diligência foi determinada pelo despacho nº 2216/25 (peça processual nº 092).

Por meio da petição intermediária nº 560131/25 (peças processuais nº 096 a 098), o Município encaminhou esclarecimentos, juntando novo relatório circunstanciado e novos documentos.

A COAP (Instrução nº 13225/25 – peça processual nº 098) verificou as justificativas apresentadas, opinando pelo registro das admissões sugerindo, ainda, a expedição de determinação ao Município para que nos futuros certames cumpra com as regras estabelecidas no Termo de Referência, para a análise da qualificação técnica da instituição a ser contratada; e recomendações para que nos próximos expedientes elabore termo de referência com os seguintes itens: i) disposição sobre a impossibilidade de subcontratação no caso de contratação direta; ii) disposição no sentido de que os valores das taxas de inscrição serão recolhidos ao Tesouro e não haverá recebimento dos valores diretamente pela contratada; apresente a documentação completa referente à Comissão Examinadora, inclusive junto ao SIAP; respeite o entendimento do STF sobre as vagas reservadas aos PCDs; e cumpra fielmente o entendimento do STF em relação a avaliação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

psicológica, que exige lei expressa, além do caráter meramente classificatório, não eliminatório.

A representante do Ministério Público Exm^a Sr.^a Kátia Regina Puchaski (Parecer nº 781/25 – peça processual nº 101) corroborou a manifestação da unidade técnica pelo registro das admissões e expedição de determinação e recomendações.

PROPOSTA DE DECISÃO¹

Realizada a análise dos presentes autos, verifico que tanto a unidade técnica quanto o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas consideraram as documentações juntadas como adequadas para comprovar a regularidade dos atos para fins de registro, tendo as impropriedades apontadas sido devidamente sanadas ante as manifestações e fundamentos apresentados.

Quanto à determinação e recomendações sugeridas pela unidade técnica, não vejo como viável estabelecer recomendações e determinações para serem cumpridas em atos e gestões que não sejam objetos dos autos em que aquelas são formuladas.

Tanto processos de contas como de fiscalizações e de atos sujeitos a registro tratam de casos concretos, refugindo à resposta em tese, própria de processos de consultas, exigindo, portanto, nexos de causalidade com a concretude exarada nos autos.

Como o Regimento Interno tratou de determinações e recomendações de forma diferenciada para contas e fiscalizações, o seu silêncio quanto a atos sujeitos a registro é intencional, culminando na conclusão de que esses institutos são incompatíveis com tal espécie processual, guardando consonância com os desígnios da Constituição Federal.

Tendo em vista que, conforme aventado, determinações, recomendações e ressalvas em processos de atos de pessoal são incompatíveis com a espécie processual dos autos, deixo de acolher a determinação proposta.

¹ Art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Desta forma, acolho os opinativos uniformes propondo que sejam as seguintes admissões consideradas legais, concedendo-lhes os respectivos registros:

01 - Sandro Giovani Grassmann, nomeado para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 412/2025 (fl. 008 da peça processual nº 098);

02 - Douglas Baldessar Barbosa Junior, nomeado para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 413/2025 (fl. 008 da peça processual nº 098);

03 - Caio Jesus Vianeda, nomeado para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 457/2025 (fl. 008 da peça processual nº 098);

04 - Ivanio Junior Vacz Leal, nomeado para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 552/2025 (fl. 008 da peça processual nº 098);

05 - Cintia Ribeiro Valencia da Silva, nomeada para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 414/2025 (fl. 008 da peça processual nº 098);

06 - Liliana Maria Dotti Pertercen Moreira, nomeada para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 415/2025 (fl. 008 da peça processual nº 098);

07 - Renan Felipe de Assis Behet Rodrigues, nomeado para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 416/2025 (fl. 009 da peça processual nº 098);

08 - Eduardo Barros Fernandes, nomeado para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 459/2025 (fl. 009 da peça processual nº 098);

09 - Ana Helena dos Santos, nomeada para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 607/2025 (fl. 009 da peça processual nº 098);

10 - Camila de Jesus Vieira, nomeada para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 528/2025 (fl. 009 da peça processual nº 098);

11 - Sheila dos Santos Eiglmeier, nomeada para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 417/2025 (fl. 009 da peça processual nº 098);

12 - Jessica Christine dos Santos, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 501/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

13 - Eliane Patrícia Rauber, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 405/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

14 - Felipe de Oliveira Leite, nomeado para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 406/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

15 - Priscila Rodrigues Macedo, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 407/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

16 - Kalil Mohamed Chiah, nomeado para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 458/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

17 - Marcus Roberto Oziecki, nomeado para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 408/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

18 - Vanessa Vitkovski, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 409/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

19 - Ingrid Aimee do Carmo Rodrigues, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 553/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

20 - Jonathan de Azevedo Stante, nomeado para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 567/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

21 - Geziane Zella Alves, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 532/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

22 - Rodolfo Henrique de Oliveira Silva, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 557/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

23 - Sabrina dos Santos Tome, nomeada para o cargo de enfermeiro, Contrato nº 503/2025 (fl. 011 da peça processual nº 098);

24 - Emile Meireles da Rosa, nomeada para o cargo de enfermeiro, Contrato nº 402/2025 (fl. 011 da peça processual nº 098);

25 - Loreta Silva Ozelin, nomeada para o cargo de enfermeiro, Contrato nº 403/2025 (fl. 011 da peça processual nº 098);

26 - Jaqueline Cristiane Meleta, nomeada para o cargo de enfermeiro, Contrato nº 499/2025 (fl. 011 da peça processual nº 098);

27 - Licia Gervazoni, nomeada para o cargo de enfermeiro, Contrato nº 531/2025 (fl. 011 da peça processual nº 098);

28 - Patrícia da Silveira Medeiros, nomeada para o cargo de médico, Contrato nº 410/2025 (fl. 012 da peça processual nº 098);

29 - Rayana Gabriela Godoy, nomeada para o cargo de médico, Contrato nº 411/2025 (fl. 012 da peça processual nº 098);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

30 - Elaija Guerra Ferreira, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 418/2025 (fl. 013 da peça processual nº 098);

31 - Amauri Semczuk, nomeado para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 423/2025 (fl. 013 da peça processual nº 098);

32 - Carem Jorjiane Mersenburg Gonçalves, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 424/2025 (fl. 013 da peça processual nº 098);

33 - Letícia Costa de Souza, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 425/2025 (fl. 013 da peça processual nº 098);

34 - Diego Maxuel Gomes, nomeado para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 428/2025 (fl. 014 da peça processual nº 098);

35 - Barbara Polyana Fernandes da Silva, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 429/2025 (fl. 014 da peça processual nº 098);

36 - Eduardo Stresser Pereira, nomeado para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 430/2025 (fl. 014 da peça processual nº 098);

37 - Nicolly Ferreira Borges, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 529/2025 (fl. 014 da peça processual nº 098);

38 - Beatriz Dantas do Nascimento, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 419/2025 (fl. 015 da peça processual nº 098);

39 - Felipe da Silva Ferreira, nomeado para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 420/2025 (fl. 015 da peça processual nº 098);

40 - Ângelo Cassio Barbosa dos Santos, nomeado para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 421/2025 (fl. 015 da peça processual nº 098);

41 - Samuel de Souza Alves, nomeado para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 422/2025 (fl. 015 da peça processual nº 098);

42 - Leticia Swiatoski, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 505/2025 (fl. 016 da peça processual nº 098);

43 - Jacirleide de Melo Silva, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 426/2025 (fl. 016 da peça processual nº 098);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

44 - Patrícia Cordeiro, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 427/2025 (fl. 017 da peça processual nº 098);

45 - Melina Mary Bruch, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 530/2025 (fl. 017 da peça processual nº 098); e

46 - Aline Nascimento da Silva, nomeada para o cargo de técnico em saúde bucal, Contrato nº 404/2025 (fl. 017 da peça processual nº 098).

Determino ainda, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Coordenadoria de Atos de Pessoal para registro da admissão, após, à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivamento do feito, nos termos dos artigos 168, inciso VII², e 398, § 1º³, do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Substituto **CLÁUDIO AUGUSTO KANIA**, por unanimidade, em:

Considerar legais as seguintes admissões, concedendo-lhes os respectivos registros:

01 - Sandro Giovani Grassmann, nomeado para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 412/2025 (fl. 008 da peça processual nº 098);

02 - Douglas Baldessar Barbosa Junior, nomeado para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 413/2025 (fl. 008 da peça processual nº 098);

² Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

³ Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

03 - Caio Jesus Vianeda, nomeado para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 457/2025 (fl. 008 da peça processual nº 098);

04 - Ivanio Junior Vacz Leal, nomeado para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 552/2025 (fl. 008 da peça processual nº 098);

05 - Cintia Ribeiro Valencia da Silva, nomeada para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 414/2025 (fl. 008 da peça processual nº 098);

06 - Liliana Maria Dotti Pertercen Moreira, nomeada para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 415/2025 (fl. 008 da peça processual nº 098);

07 - Renan Felipe de Assis Behet Rodrigues, nomeado para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 416/2025 (fl. 009 da peça processual nº 098);

08 - Eduardo Barros Fernandes, nomeado para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 459/2025 (fl. 009 da peça processual nº 098);

09 - Ana Helena dos Santos, nomeada para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 607/2025 (fl. 009 da peça processual nº 098);

10 - Camila de Jesus Vieira, nomeada para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 528/2025 (fl. 009 da peça processual nº 098);

11 - Sheila dos Santos Eiglmeier, nomeada para o cargo de agente de combate a endemias, Contrato nº 417/2025 (fl. 009 da peça processual nº 098);

12 - Jessica Christine dos Santos, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 501/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

13 - Eliane Patrícia Rauber, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 405/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

14 - Felipe de Oliveira Leite, nomeado para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 406/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

15 - Priscila Rodrigues Macedo, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 407/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

16 - Kalil Mohamed Chiah, nomeado para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 458/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

17 - Marcus Roberto Oziecki, nomeado para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 408/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

18 - Vanessa Vitkovski, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 409/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

19 - Ingrid Aimee do Carmo Rodrigues, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 553/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

20 - Jonathan de Azevedo Stante, nomeado para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 567/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

21 - Geziane Zella Alves, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 532/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

22 - Rodolfo Henrique de Oliveira Silva, nomeada para o cargo de técnico enfermagem, Contrato nº 557/2025 (fl. 010 da peça processual nº 098);

23 - Sabrina dos Santos Tome, nomeada para o cargo de enfermeiro, Contrato nº 503/2025 (fl. 011 da peça processual nº 098);

24 - Emile Meireles da Rosa, nomeada para o cargo de enfermeiro, Contrato nº 402/2025 (fl. 011 da peça processual nº 098);

25 - Loreta Silva Ozelin, nomeada para o cargo de enfermeiro, Contrato nº 403/2025 (fl. 011 da peça processual nº 098);

26 - Jaqueline Cristiane Meleta, nomeada para o cargo de enfermeiro, Contrato nº 499/2025 (fl. 011 da peça processual nº 098);

27 - Licia Gervazoni, nomeada para o cargo de enfermeiro, Contrato nº 531/2025 (fl. 011 da peça processual nº 098);

28 - Patrícia da Silveira Medeiros, nomeada para o cargo de médico, Contrato nº 410/2025 (fl. 012 da peça processual nº 098);

29 - Rayana Gabriela Godoy, nomeada para o cargo de médico, Contrato nº 411/2025 (fl. 012 da peça processual nº 098);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

30 - Elaija Guerra Ferreira, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 418/2025 (fl. 013 da peça processual nº 098);

31 - Amauri Semczuk, nomeado para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 423/2025 (fl. 013 da peça processual nº 098);

32 - Carem Jorjiane Mersenburg Gonçalves, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 424/2025 (fl. 013 da peça processual nº 098);

33 - Letícia Costa de Souza, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 425/2025 (fl. 013 da peça processual nº 098);

34 - Diego Maxuel Gomes, nomeado para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 428/2025 (fl. 014 da peça processual nº 098);

35 - Barbara Polyana Fernandes da Silva, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 429/2025 (fl. 014 da peça processual nº 098);

36 - Eduardo Stresser Pereira, nomeado para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 430/2025 (fl. 014 da peça processual nº 098);

37 - Nicolly Ferreira Borges, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 529/2025 (fl. 014 da peça processual nº 098);

38 - Beatriz Dantas do Nascimento, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 419/2025 (fl. 015 da peça processual nº 098);

39 - Felipe da Silva Ferreira, nomeado para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 420/2025 (fl. 015 da peça processual nº 098);

40 - Ângelo Cassio Barbosa dos Santos, nomeado para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 421/2025 (fl. 015 da peça processual nº 098);

41 - Samuel de Souza Alves, nomeado para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 422/2025 (fl. 015 da peça processual nº 098);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

42 - Leticia Swiatoski, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 505/2025 (fl. 016 da peça processual nº 098);

43 - Jacirleide de Melo Silva, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 426/2025 (fl. 016 da peça processual nº 098);

44 - Patrícia Cordeiro, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 427/2025 (fl. 017 da peça processual nº 098);

45 - Melina Mary Bruch, nomeada para o cargo de agente comunitário de saúde, Contrato nº 530/2025 (fl. 017 da peça processual nº 098); e

46 - Aline Nascimento da Silva, nomeada para o cargo de técnico em saúde bucal, Contrato nº 404/2025 (fl. 017 da peça processual nº 098).

Determinar ainda, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Coordenadoria de Atos de Pessoal para registro da admissão, após, à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivamento do feito, nos termos dos artigos 168, inciso VII, e 398, § 1º, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 2 de outubro de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 17.

CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente